

BANCOS CMN CRIA REGRAS PARA TARIFAS, QUE VALEM A PARTIR DE ABRIL DE 2008

# Reajuste a cada seis meses

Da Redação

**A**partir de abril de 2008, os bancos terão que seguir regras para o reajuste das tarifas cobradas de seus clientes. As normas foram aprovadas pelo Conselho Nacional Monetário (CMN) para coibir os abusos praticados pelas instituições bancárias. A principal medida é o congelamento, a cada seis meses, do preço dos serviços. Também ficou acertado a padronização da nomenclatura dos serviços, o fim da cobrança de uma taxa para liquidação antecipada de finan-

ciamentos e uma fórmula de cálculo para estes pagamentos.

Na resolução que tratará do assunto, ficará estabelecido que os bancos só poderão cobrar por serviços liberados pelo governo. Eles foram divididos em quatro categorias: serviços essenciais, prioritários, especiais e diferenciais. Os essenciais (aqueles referentes à movimentação de depósitos a vista e de poupança) não serão passíveis da cobrança de tarifas. Isso inclui, por exemplo, o fornecimento de cartão de débito, dez folhas de cheque por mês, quatro saques por mês, compensação de cheques, duas

transferências de dinheiro por mês e dois extratos.

No caso dos serviços prioritários – que abrangem 90% dos serviços bancários – foram definidos critérios para cobrança de tarifas. O reajuste de tarifas só poderá ser feito a cada seis meses. Se, por exemplo, o banco reajustar uma tarifa no dia 1º de maio, o próximo só poderá ocorrer em 29 de outubro.

No grupo de serviços especiais estão aqueles com regulamentação específica e não sofrerão alterações, como os créditos rural e imobiliário. Já os serviços diferenciados (entrega

em domicílio e aluguel de cofre, por exemplo) não foram considerados associados à movimentação de conta corrente ou poupança e, por isso, estarão sujeitos apenas ao contrato firmado entre cliente e banco.

## Custos

"O Conselho Monetário Nacional (CMN) decidiu disciplinar a cobrança das tarifas. A multiplicidade de serviços tem aumentado os custos para os clientes, que têm dificuldades de saber o que estão pagando", afirmou o ministro da Fazenda, Guido Mantega, ontem, logo

após a reunião. "Estamos dando mais transparência a esse mercado, que é imperfeito. O cliente precisa ter mais precisão no que ele está pagando", disse.

Mantega ressaltou que também há um aumento intempestivo das tarifas sem um cronograma determinado, o que deixa o cliente perdido. Outra dificuldade apontada por Mantega é a do cliente saber quanto paga de juros pelos serviços. Ele explicou que muitas vezes ao lado dos juros cobrados em financiamentos estão tarifas que occultam juros maiores.

Levantamento do Banco

Central mostra que os bancos conseguiram faturar R\$ 40,8 bilhões com a cobrança de tarifas sobre operações entre janeiro e setembro de 2007. O valor é 17,2% mais alto do que o arrecadado no mesmo período do ano passado. As taxas de produtos indiretos não estão incluídas na conta.

Enquanto os lucros com tarifas aumentam, crescem também as reclamações com os serviços prestados. O Banco Central informa que recebeu, neste ano, 5.402 queixas de clientes, mais do que o dobro do atingido em outubro de 2006.

## Antecipação sem cobrança

Além de criar quatro categorias para facilitar o entendimento da cobrança das tarifas bancárias pelas instituições financeiras, o Conselho Monetário Nacional (CMN) também vedou a cobrança de tarifa para liquidação antecipada de operações de crédito e arrendamento mercantil (leasing) das pessoas físicas.

Entretanto, segundo o Banco Central, a decisão se aplica somente para os contratos assinados a partir da publicação da medida no *Diário Oficial da União*, o que deve acontecer nos próximos dias. No caso do cálculo para o pagamento antecipado da operação de crédito, a regra do CMN estabelece que, em um período de até 12 meses após a assinatura do contrato, os juros válidos são aqueles estabelecidos no documento.

Para períodos superiores a doze meses, será levada em consideração a taxa de juros (Selic) válida no momento do

pagamento para fazer a antecipação. Se, quando o contrato foi feito, a Selic estiver em 10% ao ano, e, no momento do pagamento, estiver em 5% ao ano, será dado um desconto de cinco pontos percentuais para o pagamento antecipado.

A mesma lógica, porém, vai valer para o caso da subida dos juros básicos da economia, que são estabelecidos pelo Banco Central. Se a Selic subir de 10% para 12% ao ano, no momento do pagamento, por exemplo, os juros serão acrescidos de dois pontos percentuais para liquidação antecipada.

O conselho também estabeleceu que as operações de crédito e leasing terão de informar previamente o chamado Custo Efetivo Total (CET) da operação. Esse indicador será formado pela taxa de juro efetivamente cobrada no financiamento, acrescida de outros custos da operação, tais como pagamento de serviços, seguros e tributos. O presidente do Banco

Central, Henrique Meirelles, observou que o CET não deve ser confundido com a taxa de juros, mas que o indicador é importante pois representa o custo efetivo da operação.

## Febraban

Em nota, a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) informa que está consciente de que "precisamos avançar nessa agenda e está dedicada, por meio dos bancos afiliados, ao aperfeiçoamento das relações com seus clientes e com o mercado por meio de um processo de auto-regulação de todo o sistema bancário."

A entidade reconhece que, hoje, as tarifas respondem por cerca de 20% do total da receita dos bancos. "Trata-se de uma nova realidade, de tempos pós-inflação, em que os ganhos com a permanência de recursos em conta ficaram no passado. Nessa época, o cliente pagava pelos serviços, mas não via, pois eles estavam embutidos".

PEDRO LADEIRA



LÚCIA HELENA MOSTRA EXTRATO EM QUE VEIO O DESCONTO DE TARIFA QUE ELA SEQUER CONHECE

## Clientes apoiam medidas

A padronização das tarifas é a melhor decisão anunciada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pelo menos na visão da professora aposentada Cecília Ferreira, 54 anos, e da microempresária Lúcia Helena, 47. Com os extratos nas mãos, elas mostram a cobrança de tarifas que sequer sabem o que quer dizer. "Tinha notado uma taxa de manutenção e nem sei porque é cobrada", reclama Cecília. "No mês passado, veio o desconto de uma tarifa de três letrelinhas, no valor de R\$ 26, que nem sei do que se trata", completa Lúcia.

O comerciante Fernando Barros, 28 anos, que tem conta

em um banco há dez anos, calculou o valor dos impostos cobrados ao longo de seu histórico bancário. "De acordo com as minhas contas, o banco retirou cerca de 30% do valor bruto que eu tinha acumulado nesse período", reclama.

O empresário Wallace Santos, 29 anos, acha que as tarifas bancárias são extremamente abusivas. "Agora, com esse prazo de seis meses, não vou ser pegado de surpresa quando resolver os problemas da minha conta jurídica", diz, aliviado. O empresário afirma que sua firma tem que realizar a renovação do cadastro em um período de seis em seis meses.

Nesse quesito, essa mudança não vai alterar em nada, mas nos outros serviços como sustação de cheques, que tenho que utilizar às vezes, vai proporcionar um maior controle da conta", destaca.

O aposentado Eugênio Coelho Miranda, 50 anos, afirma que a comparação entre as tarifas cobradas pelos bancos seria uma boa saída para tentar fugir dos encargos abusivos. "Acho que pesquisar é muito importante, mas recebo minha aposentadoria em um determinado banco e não posso encerrar a minha conta lá, caso cobre taxas maiores do que outro", lamenta.

## Saiba mais

### Serviços essenciais

A categoria de "serviços essenciais", na qual não podem ser cobradas tarifas, está relacionada às contas correntes de depósito à vista e contas de depósito poupança. Os bancos são obrigados a oferecer esta categoria de serviços.

### No caso de conta corrente de depósitos à vista, estão listados os seguintes serviços gratuitos:

- fornecimento de cartão com função de débito
- fornecimento de dez folhas de cheque por mês (desde que o cliente reúna os pré-requisitos necessários para utilizar cheques)
- fornecimento de segunda via do cartão como função de débito (exceto por perda, roubo e danificação, entre outros)
- realização de até quatro saques por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque avaliso, ou em terminal de auto-atendimento.
- realização de duas transferências de recursos entre contas da própria instituição por mês, em guichê de caixa, em terminal de auto-atendimento ou pela internet.
- compensação de cheques
- consultas mediante utilização da internet
- fornecimento de até dois extratos contendo a movimentação do mês

### Para conta de depósitos de poupança, os seguintes serviços serão grátis:

- fornecimento de cartão com função de movimentação
- fornecimento de segunda via do cartão com movimentação, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de roubo ou furto e danificação entre outros
- realização de até dois saques, por mês, em guichês de caixa ou terminal de auto-atendimento
- consultas mediante utilização da internet
- fornecimento de até dois extratos contendo a movimentação do mês

### Serviços prioritários

Já a categoria de serviços prioritários, segundo o BC, envolve 90% dos serviços que envolvem movimentação de conta corrente e poupança de pessoas físicas. A instituição informou que foi criada uma tabela, com "descrição detalhada", para cada um deles. Na tabela citada pelo BC, constam 20 serviços que poderão ser cobrados dentro da categoria de serviços prioritários. São eles:

- confecção de cadastro para início de relacionamento
- renovação de cadastro
- fornecimento de segunda via de cartão com função de débito
- fornecimento de segunda via de cartão com função de movimentação de conta corrente

### Serviços especiais

- exclusão do cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF)
- contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque
- fornecimento de folhas de cheque
- cheque administrativo
- cheque de transferência bancária (TB e TBG)
- cheque visado
- saque de conta de depósitos à vista e poupança
- depósito identificado
- fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança
- fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança para um período
- fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado
- transferência por meio de DOC/TED
- transferência agendada por meio de DOC/TED
- transferência entre contas na própria instituição
- ordem de pagamento
- concessão de adiantamento a depositante

### Serviços diferenciados

- Estes serviços não estão associados à movimentação de conta corrente ou de poupança e são objeto de contrato explícito entre clientes e instituições financeiras. Exemplo: entrega em domicílio e aluguel de cofre.



Editoria de Arte/ Cristiano Gomes